

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 144/2025/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco** e Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer e Outros - GAMA, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e **Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer e Outros - GAMA**, inscrita no CNPJ n.º 08.696.045/0001-54, com sede na Rua Teóphilo Augusto Loiola N.º 360, bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, CEP.: 85.502-480, Telefone (46) 3223-1181 / (46) 9 9933-5391, endereço eletrônico gamapatobranco@hotmail.com, neste ato representado pela sua presidente **Lucineti Aparecida Zanatta da Silva Cordeiro**, portadora do CPF n.º 801.814.309-91 inscrito no RG n.º 4.101.303-6 SSP PR, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, como PROPONENTE, tem como certo e ajustado o apostilamento ao **Termo de Colaboração n.º 144/2025**, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 108/2025 – Processo n.º 110/2025, que tem por objeto a Execução do projeto Revitalização de Ambientes, que tem por a execução do Projeto Acolher a dor é essencial, que tem por objeto garantir as condições de acolhimento, higiene e alimentação para pessoas em tratamento de saúde e seus acompanhantes, por meio da aquisição de materiais de consumo essenciais para a manutenção do serviço, de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo n.º 14.803/2026, conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação de Prazos:

I. Considerando a justificativa apresentada pela proponente, e com base no art. 42, inciso I, alínea c do Decreto Municipal n.º 9.309/2022; fica prorrogada para mais 60 (sessenta) dias a execução e a vigência da parceria.

II. Em decorrência da presente prorrogação, o prazo de **execução da parceria** passa a encerrar-se em **18 de outubro de 2026**, e o prazo de **vigência do Termo** passa a encerrar-se em **16 de dezembro de 2026**.

Cláusula Segunda – Da Utilização Dos Rendimentos De Aplicação Financeira:

I. Considerando a justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil e com fundamento no art. 42, inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, fica autorizada a utilização dos rendimentos de aplicação financeira, no valor de **R\$ 1.132,27** (mil, cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

II. O valor mencionado no inciso I será destinado exclusivamente à complementação das aquisições classificadas na natureza de despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios, devendo sua utilização observar estritamente o objeto e as finalidades estabelecidas no instrumento de parceria.

Cláusula Terceira - Da Vigência

I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, o qual é firmado por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais das vias física

Pato Branco, 19 de agosto de 2026.

Município de Pato Branco - Concedente

Geri Natalino Dutra – Prefeito

Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer e Outros – GAMA -

Proponente

Lucineti Aparecida Zanatta da Silva Cordeiro - Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F5F-B7BD-C8D6-EC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 24/08/2026 13:58:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PREVENCAO DO CANCER (CNPJ 08.XXX.XXX/XXXX-54) VIA
PORTADOR LUCINETI APARECIDA ZANATTA DA SILVA CORDEIRO (CPF 801.XXX.XXX-91) em
25/08/2026 10:32:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F5F-B7BD-C8D6-EC66>